

Folha Informativa SRADR

2022-03-07

LEGISLAÇÃO DIÁRIA



Diploma	Data	Emissor	Sumário
<u>Portaria n.º 17/2022</u>	2022.03.07	Secretaria Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural	Segunda alteração à Portaria n.º 40/2021, de 20 de maio, que estabelece as normas de atribuição de suplementos a ajudas do Programa POSEI de Portugal para a Região Autónoma dos Açores.



Diploma	Data	Emissor	Sumário
<u>Regulamento de Execução (UE) 2022/378</u>	2022.03.07	Comissão Europeia	Altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 no que diz respeito à prorrogação dos períodos de aprovação das substâncias ativas abamectina, <i>Bacillus subtilis</i> (Cohn 1872) estirpe QST 713, <i>Bacillus thuringiensis</i> subsp. <i>aizawai</i> estirpes ABTS-1857 e GC-91, <i>Bacillus thuringiensis</i> subsp. <i>israeliensis</i> (serótipo H-14) estirpe AM65-52, <i>Bacillus thuringiensis</i> subsp. <i>kurstaki</i> estirpes ABTS 351, PB 54, SA 11, SA12 e EG 2348, <i>Beauveria bassiana</i> estirpes ATCC 74040 e GHA, clodinafope, vírus da granulose de <i>Cydia pomonella</i> (CpGV), ciprodinil, diclorprope-P, fenepiroximato, fosetil, malatão, mepanipirime, metconazol, metrafenona, pirimicarbe, <i>Pseudomonas chlororaphis</i> estirpe MA342, pirimetanil, <i>Pythium oligandrum</i> M1, rimsulfurão, espinosade, <i>Trichoderma asperellum</i> (anteriormente <i>T. harzianum</i>) estirpes ICC012, T25 e TV1, <i>Trichoderma atroviride</i> (anteriormente <i>T. harzianum</i>) estirpe T11, <i>Trichoderma gamsii</i> (anteriormente <i>T. viride</i>) estirpe ICC080, <i>Trichoderma harzianum</i> estirpes T-22 e ITEM 908, triclopipir, trinexapace, triticonazol e zirame.
<u>Retificação</u>	2022.03.07	Comissão Europeia	Regulamento de Execução (UE) 2022/364 da Comissão, de 3 de março de 2022, que altera os anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 no que diz respeito às entradas relativas ao Canadá, ao Reino Unido e aos Estados Unidos nas listas de países terceiros autorizados para a entrada na União de remessas de aves de capoeira, produtos germinais de aves de capoeira e carne fresca de aves de capoeira e de aves de caça.
<u>Regulamento de Execução (UE) 2022/383</u>	2022.03.04	Comissão Europeia	Renova a aprovação da substância ativa de baixo risco <i>Metarhizium brunneum</i> estirpe Ma 43 (anteriormente <i>Metarhizium anisopliae</i> var. <i>anisopliae</i> estirpe BIPESCO 5/F52) em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão.

OUTROS ASSUNTOS



Região Autónoma dos Açores

Notícias

❖ **Governo dos Açores lança concurso para construção do novo edifício do Serviço de Classificação de Leite de São Miguel (SERCLA)**

O Conselho do Governo autorizou a abertura do procedimento de formação do contrato de empreitada de obras públicas, mediante a realização de concurso público, com vista à execução da empreitada de construção do novo edifício do Serviço de Classificação de Leite de São Miguel (SERCLA), com o preço base estimado de 1,8 milhões de euros e prazo de execução de 18 meses.

O novo edifício será construído em terreno próprio já reservado para o efeito, destinado a laboratório e serviços administrativos do SERCLA na ilha de São Miguel, incluindo todas as valências necessárias ao normal funcionamento de uma unidade desta natureza, nomeadamente ao nível das especificidades laboratoriais, acesso e circulação de trabalhadores e de utentes, bem como das edificações de apoio necessárias.

Este concurso resulta do facto de as atuais instalações não assegurarem o crescimento, a intensificação e a consolidação do trabalho previsto, não só em termos de capacidade de resposta ao mercado, mas também em termos de disponibilidade dos espaços físicos que permitam o estabelecimento dos circuitos laboratoriais que as normas internacionais exigem, nesta nova dimensão.

A produção leiteira é considerada a principal atividade económica dos Açores. Assente em pastagens de excelente qualidade, a fileira, no seu todo, tem conhecido uma evolução ímpar em termos de produtividade, de qualidade da matéria-prima, da modernização do parque industrial instalado e, em consequência, da diversificação e valorização dos produtos lácteos resultantes.

Nesse contexto, o SERCLA, serviço público responsável pela classificação do leite tutelado pelo Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas (IAMA- IPRA.), nos seus laboratórios sedeados nas ilhas de São Miguel e Terceira, executa diariamente um conjunto de análises, físico-químicas e microbiológicas, ao leite produzido em todas as explorações da Região.

Dessas análises, resultam um elevado número de indicadores, com base nos quais se forma o preço de leite pago ao produtor pelas diferentes indústrias regionais.

Os dados fornecidos regularmente pelo SERCLA às indústrias e aos produtores permitem que o leite seja remunerado em função, não só da sua qualidade em termos de constituintes sólidos, mas também das condições higieno-sanitárias que apresenta.

Fonte - [Governo dos Açores lança concurso para construção do novo edifício do Serviço de Classificação de Leite de São Miguel \(SERCLA\)](#) - Comunicação - Portal (azores.gov.pt)

Notícias do PRORURAL+

- ❖ Torna-se público que o aviso n.º 18/2022 da Medida 4 - Desenvolvimento das Explorações Agrícolas e das Empresas, Submedida 4.3 - Melhoria e Desenvolvimento de Infraestruturas Tipologia 4.3.1 – Caminhos Agrícolas, Rurais e Florestais do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma dos Açores 2014-2020 (PRORURAL+), foi prorrogado até ao dia 31 de março: **[Retificação do Aviso n.º 18/2022.](#)**

Folha Informativa SRADR

2022-03-07



República Portuguesa

Notícias

- ❖ **Prescrição Eletrónica Médico-Veterinária (PEMV) | Atualização das Perguntas frequentes**
A Plataforma para a Prescrição Eletrónica Médico-Veterinária (PEMV) entrou em vigor no passado dia 31 de janeiro de 2022. A DGAV atualizou a infografia com questões frequentes e respostas com base nas perguntas que têm vindo a ser colocadas quer via Plataforma PEMV quer por contacto direto com a DGAV. Poderá consultá-la [aqui](#).

Fonte - [Prescrição Eletrónica Médico-Veterinária \(PEMV\) | Atualização das Perguntas frequentes – DGAV](#)

- ❖ **Plataforma [certific@+](#)**
Hoje, dia 7 de março vai ser lançada no Portal da DGAV a plataforma [certific@+](#) que vem desmaterializar o processo de solicitação e emissão de certificados sanitários para exportação de animais vivos, produtos germinais, géneros alimentícios de origem animal, alimentos para animais e subprodutos de origem animal, tornando mais célere e fiável o processo de certificação. O desenvolvimento desta plataforma insere-se no contexto de reforço da capacidade de resposta da AP e beneficiou de apoio financeiro da União Europeia. Veja o vídeo de apresentação [aqui](#).

Fonte - [Plataforma \[certific@+\]\(#\) – DGAV](#)

Consultas Públicas Nacionais

- ❖ **Consulta Pública da Avaliação Ambiental Estratégica do Plano Estratégico da PAC 2023-2027 (PEPAC)**

ATENÇÃO: O PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE COMENTÁRIOS TERMINA NO PRÓXIMO DIA 9 DE MARÇO

No âmbito do disposto no art.º 7.º do DL n.º 232/2007, de 15/6, alterado pelo DL n.º 58/2011, de 4/5, e do art.º 11.º do DLR n.º 30/2010/A, de 15/11, decorre de 07 de fevereiro a **09 de março de 2022** a consulta pública referente ao processo de Avaliação Ambiental Estratégica do PEPAC.

Convida-se à participação, devendo os contributos ser enviados por correio eletrónico para: pac_pos2020@gpp.pt

Documentos:

- [Relatório Ambiental Preliminar \(Resumo Não Técnico\)](#)
- [Relatório Ambiental Preliminar](#)
- [Proposta PEPAC](#)
- [Análise SWOT](#)

Fonte - [Consulta Pública da Avaliação Ambiental Estratégica do PEPAC \(2023-2027\) | PEPAC | POLÍTICA AGRÍCOLA \(gpp.pt\)](#)

Folha Informativa SRADR

2022-03-07



União Europeia



Opinião dos Cidadãos e Empresas sobre as Políticas da UE

❖ Está a decorrer o período para a apresentação de comentários relativamente às seguintes **CONSULTAS PÚBLICAS**:

ATENÇÃO: O PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE COMENTÁRIOS TERMINA NO PRÓXIMO DIA 7 DE MARÇO

✓ **Título: Rotulagem dos géneros alimentícios - revisão das regras relativas à informação prestada aos consumidores sobre bebidas alcoólicas**

Sumário: Esta iniciativa complementarà a revisão das regras da UE em matéria de informação aos consumidores sobre os géneros alimentícios, dando seguimento ao Plano Europeu de Luta contra o Cancro.

Incluirá regras relativas à rotulagem das bebidas alcoólicas, estipulando uma lista obrigatória de ingredientes e uma declaração nutricional.

Período para comentários: 13 de dezembro de 2021 a 7 de março de 2022

Link: [Rotulagem dos géneros alimentícios - revisão das regras relativas à informação prestada aos consumidores sobre bebidas alcoólicas \(europa.eu\)](https://europa.eu/rotulagem-dos-generos-alimenticios-revisao-das-regras-relativas-a-informacao-prestada-aos-consumidores-sobre-bebidas-alcoolicas)

ATENÇÃO: O PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE COMENTÁRIOS TERMINA NO PRÓXIMO DIA 7 DE MARÇO

✓ **Título: Incentivar escolhas alimentares mais saudáveis — estabelecer perfis nutricionais**

Sumário: Esta iniciativa refere-se aos alimentos que ostentam alegações nutricionais e de saúde e dá seguimento à estratégia «do prado ao prato».

Concretamente, a iniciativa visa estabelecer «perfis nutricionais». Trata-se de limiares para nutrientes como as gorduras, os açúcares e/ou o sal nos alimentos, para além dos quais as alegações nutricionais e de saúde são limitadas ou proibidas.

Período para comentários: 13 de dezembro de 2021 a 7 de março de 2022

Link: [Incentivar escolhas alimentares mais saudáveis — estabelecer perfis nutricionais \(europa.eu\)](https://europa.eu/incentivar-escolhas-alimentares-mais-saudaveis-estabelecer-perfis-nutricionais)

ATENÇÃO: O PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE COMENTÁRIOS TERMINA NO PRÓXIMO DIA 7 DE MARÇO

✓ **Título: Rotulagem dos alimentos — revisão das regras relativas à informação prestada aos consumidores**

Sumário: A presente proposta de revisão das regras da UE em matéria de informação prestada aos consumidores insere-se na estratégia da UE «do prado ao prato».

Visa assegurar uma melhor informação em matéria de rotulagem, a fim de ajudar os consumidores a fazer escolhas alimentares mais saudáveis e sustentáveis e a combater o desperdício alimentar, propondo:

- introduzir uma rotulagem nutricional obrigatória normalizada na frente da embalagem;
- alargar a informação obrigatória sobre a origem ou proveniência de certos produtos;
- rever as regras relativas à indicação das datas («consumir até» e «consumir de preferência antes de»).

Período para comentários: 13 de dezembro de 2021 a 7 de março de 2022

Link: [Rotulagem dos alimentos — revisão das regras relativas à informação prestada aos consumidores \(europa.eu\)](https://europa.eu/rotulagem-dos-alimentos-revisao-das-regras-relativas-a-informacao-prestada-aos-consumidores)

Folha Informativa SRADR

2022-03-07



Opinião dos Cidadãos e Empresas sobre as Políticas da UE

- ❖ Está a decorrer o período para a apresentação de comentários relativamente aos seguintes **PROJETOS DE ATO**:

ATENÇÃO: O PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE COMENTÁRIOS TERMINA NO PRÓXIMO DIA 9 DE MARÇO

- ✓ **Título: Setor alimentar — proteção das indicações geográficas (normas de execução)**

Sumário: A Comissão deve adotar regras técnicas relativas às indicações geográficas no setor alimentar. O objetivo consiste em criar condições uniformes para a execução das regras relativas à alteração do caderno de especificações, que é necessário ao bom funcionamento do sistema.

Período para comentários: 9 de fevereiro de 2022 a 9 de março de 2022

Link: [Setor alimentar — proteção das indicações geográficas \(normas de execução\) \(europa.eu\)](https://europa.eu)

ATENÇÃO: O PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE COMENTÁRIOS TERMINA NO PRÓXIMO DIA 9 DE MARÇO

- ✓ **Título: Setor alimentar — proteção das indicações geográficas (regras de delegação)**

Sumário: A Comissão deve adotar regras técnicas relativas às indicações geográficas no setor alimentar. O objetivo consiste em completar as regras relativas às alterações do caderno de especificações, que é necessário ao bom funcionamento do sistema.

Período para comentários: 9 de fevereiro de 2022 a 9 de março de 2022

Link: [Setor alimentar — proteção das indicações geográficas \(regras de delegação\) \(europa.eu\)](https://europa.eu)

ATENÇÃO: O PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE COMENTÁRIOS TERMINA NO PRÓXIMO DIA 9 DE MARÇO

- ✓ **Título: Produtos fertilizantes — alterações técnicas às regras**

Sumário: A presente iniciativa diz respeito a alterações ao Regulamento Produtos Fertilizantes.

Estas alterações destinam-se a alinhar alguns requisitos técnicos com as prioridades políticas subsequentes da União, nomeadamente a estratégia «do prado ao prato» (proteção contra fugas de nutrientes) e a estratégia de sustentabilidade para os produtos químicos (introdução do registo REACH para os polímeros).

Refletem igualmente as práticas em vigor em matéria de tratamento de biorresíduos, a fim de facilitar o acesso ao mercado único do digerido.

Período para comentários: 9 de fevereiro de 2021 a 9 de março de 2022

Link: [Produtos fertilizantes — alterações técnicas às regras \(europa.eu\)](https://europa.eu)



Outras Notícias da Comissão Europeia

- ❖ **Comissão Europeia e Grupo BEI assinam acordos InvestEU que libertam biliões para investimentos em toda a União Europeia**
- A Comissão Europeia, o Banco Europeu de Investimento (BEI) e o Fundo Europeu de Investimento (FEI) assinaram o Acordo de Garantia sobre uma garantia orçamental da União Europeia de 19,65 mil milhões de euros para apoiar projetos de investimento em toda a Europa;
 - Os investimentos ao abrigo do programa InvestEU centram-se em quatro áreas políticas: infraestruturas sustentáveis; investigação, inovação e digitalização; pequenas e médias empresas; e investimento social e competências;
 - A Comissão Europeia e o BEI também assinaram o acordo InvestEU Advisory Hub, que fornecerá até 270 milhões de euros para desenvolvimento de mercado, desenvolvimento de competências e serviços de consultoria em nível de projeto nas mesmas áreas de política;
 - Os acordos abrem caminho para novos investimentos e assistência consultiva relacionada com o apoio à recuperação pós-pandemia da Europa e às transições verdes e digitais.

Folha Informativa SRADR

2022-03-07



Outras Notícias da Comissão Europeia

Hoje, a União Europeia atingiu um marco importante na implementação do programa InvestEU com a assinatura dos Acordos de Garantia e Aconselhamento entre a Comissão Europeia, o Banco Europeu de Investimento (BEI) e o Fundo Europeu de Investimento (FEI). O programa InvestEU é um pilar fundamental do maior pacote de estímulo de sempre da União Europeia para recuperar da pandemia de COVID-19 e ajudar a construir uma economia europeia mais verde, mais digital e mais resiliente. Pode também ajudar a economia europeia a enfrentar os novos desafios decorrentes das grandes incertezas relacionadas com as perspetivas globais e de segurança.

O InvestEU é composto por três componentes: o Fundo InvestEU, a Plataforma de Aconselhamento InvestEU e o Portal InvestEU. Ao fornecer uma garantia orçamental da UE de 26,2 mil milhões de euros para apoiar operações de financiamento e investimento, o programa InvestEU atrairá financiamento público e privado com o objetivo de mobilizar pelo menos 372 mil milhões de euros em investimento adicional até 2027, beneficiando pessoas e empresas em toda a Europa. Além de garantir volumes de investimento significativos, ele se concentrará em permitir o financiamento de investimentos que proporcionem o maior impacto para os objetivos da política alvo.

O Grupo BEI (composto pelo BEI e pelo FEI) implementará 75% da garantia do orçamento da UE (19,65 mil milhões de euros) e a mesma parte do orçamento consultivo no âmbito do InvestEU Advisory Hub. Para além do BEI e do FEI, que são os principais parceiros de execução, as instituições financeiras internacionais com atividade na Europa e os bancos de fomento nacionais poderão utilizar uma parte da garantia (25% no total) para apoiar os regimes de investimento e projetos.

Espera-se que os primeiros projetos InvestEU recebam uma Garantia InvestEU já em abril, após terem sido apresentados ao Comité de Investimento.

✓ O Fundo InvestEU, com base no sucesso do Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos (FEIE)

O Fundo InvestEU proporcionará à UE um financiamento crucial a longo prazo, mobilizando investimentos privados. O Acordo de Garantia hoje assinado determina as regras para a concessão da garantia orçamental da UE, bem como para a sua execução pelo BEI e pelo FEI. As operações que beneficiam da garantia orçamental da UE financiarão investimentos em quatro áreas políticas para apoiar os objetivos da UE em matéria de sustentabilidade, excelência científica e inclusão social: infraestruturas sustentáveis; investigação, inovação e digitalização; pequenas e médias empresas (PMEs) e pequenas empresas médias; e investimento social e competências. Pelo menos 30% de todos os investimentos serão feitos em áreas que apoiam diretamente a transição verde da Europa.

O programa InvestEU baseia-se no modelo de sucesso do Plano de Investimento para a Europa e do seu Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos (FEIE). Combina 13 instrumentos financeiros da UE disponíveis ao abrigo do anterior Quadro Financeiro Plurianual (QFP) num instrumento integrado e abrange um âmbito mais amplo de domínios políticos do que o FEIE. O impacto dos empréstimos do FEIE foi significativo. O FEIE entregou em excesso e até agora mobilizou 546,5 mil milhões de euros em investimentos, beneficiando mais de 1,4 milhões de PME. Tornou-se um sucesso no cofinanciamento de projetos que, de outra forma, poderiam não ter sido realizados.

✓ O Centro de Aconselhamento InvestEU, ajudando os projetos a chegarem à fase de financiamento

Com base no sucesso da Plataforma Europeia de Aconselhamento ao Investimento e de outros programas de aconselhamento, o BEI e a Comissão Europeia também assinaram um acordo para o fornecimento de conhecimentos técnicos, financeiros e estratégicos a promotores de projetos, autoridades regionais e nacionais e intermediários financeiros no âmbito do Núcleo Consultivo InvestEU. O Advisory Hub, gerido pela Comissão Europeia e trabalhar em conjunto com o BEI como seu principal parceiro consultivo, constituirá um ponto de acesso eficiente para a procura de assistência financeira e técnica, aproveitando o know-how de todo o Grupo BEI.

Trabalhar em todas as quatro janelas políticas do InvestEU, o Advisory Hub apoiará, entre outras coisas, os promotores do setor público e privado na identificação, preparação e implementação de projetos de investimento garantidos pelo InvestEU e plataformas de investimento em toda a União.

O vice-presidente executivo da Economia que Trabalha para as Pessoas, Valdis Dombrovskis, disse: “Este acordo chega no momento certo, à medida que emergimos da pandemia e enfrentamos uma crescente incerteza geopolítica. O InvestEU estimulará o investimento vital em grande escala do setor privado para ajudar a construir e apoiar as empresas e os empregos

Folha Informativa SRADR

2022-03-07



Outras Notícias da Comissão Europeia

do futuro. Isto equipar-nos-á melhor para enfrentarmos as inevitáveis consequências económicas e sociais da guerra na Ucrânia. O acordo histórico de hoje ajudar-nos-á a alcançar nossos objetivos económicos e políticos de médio prazo”.

O Comissário para a Economia, Paolo Gentiloni, disse: “As necessidades de investimento que devemos atender nos próximos anos são realmente imensas. E estou muito confiante de que o InvestEU será uma ferramenta inestimável para nos ajudar a enfrentar esse desafio. Hoje abrimos um novo capítulo na história da parceria de sucesso da Comissão Europeia com o Grupo BEI: construir infraestruturas sustentáveis, impulsionar a inovação, desenvolver competências orientadas para o futuro e fomentar o crescimento das PME.”

A Vice-Presidente do Banco Europeu de Investimento, Prof. Teresa Czerwińska, disse: “Nos próximos 6 anos, o InvestEU desbloqueará o financiamento muito necessário para apoiar negócios, inovação, infraestrutura e meio ambiente em toda a Europa. Ao combinar os fundos públicos com a nossa experiência e capacidade de assumir riscos, podemos mobilizar com sucesso investimentos de grande escala, tanto públicos como privados, que apoiarão a Europa na sua recuperação da crise da COVID-19 e na transição para uma economia verde e sustentável. Estamos entusiasmados e orgulhosos por nos juntarmos à Comissão Europeia e a outros parceiros no nosso papel como o principal braço de implementação e consultoria do programa InvestEU.”

O CEO do Fundo Europeu de Investimento, Alain Godard, disse: “O lançamento do InvestEU marca a abertura de um novo capítulo importante em termos de apoio da UE às pequenas empresas. O InvestEU reúne vários instrumentos financeiros da UE sob o mesmo teto com um forte foco temático, buscando uma transição verde, digital e inclusiva à medida que a Europa se recupera da crise. Como parceiro líder nestes esforços para enfrentar os múltiplos desafios que as nossas sociedades e a economia europeia enfrentam hoje, o FEI está pronto a fazer a sua parte na promoção da inovação, na construção de novos mercados, no reforço da competitividade e na promoção do emprego e do crescimento.”

✓ Contexto

InvestEU: O programa InvestEU fornecerá à UE um financiamento crucial de longo prazo, alavancando fundos públicos e privados substanciais para apoiar uma recuperação sustentável. Também ajudará a mobilizar investimentos privados para as prioridades políticas da UE, como o Pacto Ecológico Europeu e a transição digital.

O programa InvestEU reunirá sob o mesmo teto a multiplicidade de instrumentos financeiros da UE atualmente disponíveis para apoiar o investimento na UE, tornando o financiamento de projetos de investimento na Europa mais simples, mais eficiente e mais flexível.

O programa consiste em três componentes: o Fundo InvestEU, o Centro de Aconselhamento InvestEU e o Portal InvestEU. O Fundo InvestEU será implementado através de parceiros financeiros que investirão em projetos com a garantia do orçamento da UE de 26,2 mil milhões de euros. Toda a garantia orçamental apoiará os projetos de investimento dos parceiros de execução, aumentará a sua capacidade de assunção de risco e, assim, mobilizará pelo menos 372 mil milhões de euros em investimento adicional.

O **Banco Europeu de Investimento (BEI):** o BEI, “o Banco da UE”, é propriedade conjunta dos 27 Estados-Membros da UE. Através das suas atividades de empréstimo, combinação e aconselhamento, procura aumentar o potencial da Europa em termos de emprego e crescimento, apoiar ações de adaptação e mitigação das alterações climáticas e promover políticas da UE fora da UE. Entre 2015 e 2020, o BEI foi o parceiro de execução do Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos e gestor do European Investment Advisory Hub, os principais pilares do Plano de Investimento para a Europa.

O **Fundo Europeu de Investimento (FEI):** O FEI faz parte do Grupo BEI. Apoiar as PME da Europa ao melhorar o seu acesso ao financiamento através de uma vasta gama de intermediários financeiros selecionados. O FEI concebe, promove e implementa instrumentos de financiamento de capital próprio e de dívida destinados às PME. Nesta função, o FEI promove os objetivos da UE de apoio ao empreendedorismo, crescimento, inovação, investigação e desenvolvimento, transições ecológicas e digitais e emprego.

Fonte - [European Commission and EIB Group sign InvestEU agreements \(europa.eu\)](https://european-council.europa.eu/media/en/press-room/2022/03/InvestEU%20agreements%20signed%20by%20the%20European%20Commission%20and%20the%20EIB%20Group%20sign%20InvestEU%20agreements%20(europa.eu))



Outras Notícias da Comissão Europeia

❖ Perguntas e respostas: Programa InvestEU

✓ O que é o InvestEU?

O InvestEU fornece à UE um financiamento crucial a longo prazo, mobilizando fundos privados e públicos substanciais para apoiar uma recuperação sustentável. Presta apoio crucial às empresas, sobretudo tendo em conta a crise ainda em curso. Também ajuda a mobilizar investimentos privados para as prioridades políticas da UE, como o Pacto Verde Europeu e a transição digital.

O Programa InvestEU reúne sob o mesmo teto a multiplicidade de instrumentos financeiros da UE anteriormente disponíveis para apoiar o investimento na UE, tornando o financiamento de projetos de investimento na Europa mais simples, mais eficiente e mais flexível.

O Fundo InvestEU apoia quatro áreas políticas que representam prioridades políticas importantes para a União e trazem um elevado valor acrescentado para a UE: infraestruturas sustentáveis; investigação, inovação e digitalização; pequenas e médias empresas; e investimento social e competências.

A garantia InvestEU ascende a 26,2 mil milhões de euros, com provisionamento do Quadro Financeiro Plurianual (QFP) e recursos NextGenerationEU. O investimento global a mobilizar nesta base está estimado em mais de 372 mil milhões de euros. Existem algumas novidades importantes no programa InvestEU: a garantia está aberta ao Grupo BEI e também aos Bancos e Instituições de Promoção Nacionais (NPBIs) e outras Instituições Financeiras Internacionais (como o Banco Europeu de Reconstrução e Desenvolvimento (BERD)). O Fundo InvestEU prevê um regime específico para gerar investimento adicional em benefício dos territórios em transição justa – aqueles que serão mais afetados pelas consequências socioeconómicas da transição verde – em complementaridade com o Fundo para uma Transição Justa e o mecanismo de empréstimo ao setor público. Dois outros componentes complementam o Fundo InvestEU:

O InvestEU Advisory Hub fornece apoio técnico e assistência para ajudar na preparação, desenvolvimento, estruturação e implementação de projetos, incluindo capacitação.

O Portal InvestEU reúne investidores e promotores de projetos, fornecendo uma base de dados de fácil acesso e fácil utilização.

✓ Como o InvestEU apoia a recuperação?

O InvestEU é o programa de investimento da UE que desempenha um papel importante no apoio à economia europeia. Fornece e atrai financiamento a longo prazo, mobilizando o investimento privado em consonância com as políticas da União. Este programa baseia-se na implementação bem-sucedida do Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos (FEIE), que foi um novo instrumento concebido para relançar os investimentos após a crise financeira passada.

O InvestEU desempenha um papel particularmente importante na recuperação, uma vez que as empresas da UE podem precisar de ajuda para aceder e atrair o financiamento necessário, incluindo para projetos inovadores que possam envolver mais riscos e exigir uma abordagem europeia.

A InvestEU está também apta a apoiar empresas afetadas pela crise pandémica. Existe a possibilidade de fornecer apoio de capital a pequenas e médias empresas (PME) que não se encontravam em dificuldades em termos de auxílios estatais já no final de 2019, mas que desde então enfrentaram riscos significativos devido à crise causada pela pandemia de COVID-19. 19 pandemia.

Além disso, os Estados-Membros podem utilizar o InvestEU como ferramenta para implementar os seus planos de recuperação e resiliência ao abrigo do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (RRF), caso o tenham indicado nos seus planos de recuperação e resiliência. Concretamente, os fundos das alocações de RRF podem ser canalizados através de compartimentos dos Estados-Membros no âmbito do InvestEU para ajudar na implementação dos planos de recuperação e resiliência dos Estados-Membros, respeitando os marcos e metas do plano. Assim, os Estados-Membros podem beneficiar da garantia da UE e da sua elevada notação de crédito, conferindo mais poder de fogo aos investimentos nacionais e regionais.

Folha Informativa SRADR

2022-03-07



Outras Notícias da Comissão Europeia

✓ Como funciona o Fundo InvestEU?

O Fundo InvestEU mobiliza o investimento público e privado através de uma garantia orçamental da UE de 26,2 mil milhões de euros que apoia os projetos de investimento do Grupo Banco Europeu de Investimento (BEI) e outros parceiros financeiros e aumenta a sua capacidade de transporte de risco. A garantia orçamental da UE está distribuída de forma indicativa em quatro vertentes políticas da seguinte forma:

- Janela de infraestrutura sustentável: € 9,9 mil milhões;
- Janela de Pesquisa, Inovação e Digitalização: € 6,6 mil milhões;
- Janela PME: € 6,9 mil milhões;
- Janela Investimento Social e Competências: € 2,8 mil milhões

Os investimentos estratégicos são integrados nas quatro janelas de políticas. Isso inclui, por exemplo: fornecer cuidados de saúde críticos e apoiar as capacidades de fabricação de produtos farmacêuticos; construir cadeias de valor mais fortes na UE, por exemplo, no que diz respeito às capacidades de produção de tecnologias de energia renovável; e apoio às infraestruturas críticas, por exemplo no domínio da energia. A garantia é provisionada em 40%, o que significa que 10,5 mil milhões de euros do orçamento da UE são reservados para o caso de serem chamados à garantia. Para além do montante orçado para o aprovisionamento da garantia da UE, a dotação orçamental dedicada ao apoio consultivo, ao portal do projeto e a outras medidas de acompanhamento ascende a 430 milhões de euros. O Fundo InvestEU é implementado através de parceiros financeiros que investirão em projetos com a garantia da UE. O principal parceiro é o Grupo BEI, que implementou e gerenciou com sucesso o FEIE desde o seu lançamento em 2015. Além do Grupo BEI, instituições financeiras internacionais ativas na Europa – como o Banco Europeu de Reconstrução e Desenvolvimento (BERD) – e Os Bancos Promocionais têm acesso direto à garantia da UE. A garantia da UE é dividida em 75%-25% entre o Grupo BEI e todos os outros parceiros de execução. A abertura da possibilidade de beneficiar da garantia da UE a outras instituições é motivada pelo facto de existirem outros potenciais parceiros financeiros experientes na UE, que possuem conhecimentos financeiros ou setoriais específicos, profundo conhecimento do seu mercado local ou maior capacidade de partilha de risco com a UE em algumas áreas. Esta abordagem alarga e diversifica a carteira de projetos e aumenta o potencial conjunto de beneficiários finais.

✓ Quais são os critérios de elegibilidade do InvestEU?

Para beneficiar do financiamento InvestEU, os potenciais projetos devem:

- abordar falhas de mercado ou lacunas de investimento e ser economicamente viável;
- precisam do apoio da UE para decolar;
- conseguir um efeito multiplicador e, sempre que possível, atrair o investimento privado;
- ajudar a cumprir os objetivos políticos da UE.

As áreas de política elegíveis para operações de financiamento e investimento são apresentadas no anexo II do Regulamento InvestEU. Os critérios de elegibilidade são ainda definidos nas [Orientações de Investimento](#) que estabelecem os requisitos que os produtos financeiros e as operações de financiamento e investimento devem satisfazer.

✓ Como é que o InvestEU fornece apoio de capital às PME?

O InvestEU visa sobretudo apoiar as PME e continua o sucesso do FEIE, onde mais de 1,4 milhões de PME beneficiaram de projetos de investimento.

O programa InvestEU também permite apoio de capital para ajudar PME viáveis, que não estavam em dificuldades em termos de auxílios estatais já no final de 2019 e que agora enfrentam problemas de liquidez devido à crise do coronavírus e suas consequências. Ele ajuda essas empresas neste momento crítico a voltar a um caminho de negócios sustentável e lucrativo.

O apoio de capital está aberto em todas as janelas políticas e, portanto, contribui para as prioridades da UE das transições verde e digital. Esse financiamento é concedido diretamente pelo BEI, pelo FEI, pelo BERD ou pelos Bancos Nacionais de Promoção ou através de intermediários financeiros ou veículos dedicados.

O financiamento normalmente ocorre por meio de intermediários financeiros que assumem participações de capital, empréstimos conversíveis e outros financiamentos do tipo capital. Esses intermediários são tipicamente gestores de fundos independentes, administrados comercialmente, que selecionam empresas com perspectivas de retorno adequadas, impulsionadas por

Folha Informativa SRADR

2022-03-07



Outras Notícias da Comissão Europeia

uma lógica comercial ao selecionar empresas nas quais investir ou fornecer outras formas de financiamento. A intervenção do InvestEU é feita em termos comerciais e crowding em investidores privados.

✓ O InvestEU prevê envelopes nacionais?

Não, não há envelopes nacionais, pois este é um instrumento baseado no mercado e orientado pela procura. O Programa InvestEU foi concebido para garantir que beneficia todos os Estados-Membros, independentemente da sua dimensão ou desenvolvimento do seu mercado financeiro.

No entanto, o InvestEU prevê compartimentos dos Estados-Membros, para os quais os Estados-Membros podem contribuir voluntariamente de duas formas. Os Estados-Membros podem contribuir através de fundos estruturais ou contribuir com fundos ao abrigo do Mecanismo de Recuperação e Resiliência para financiar prioridades políticas em conformidade com os seus planos nacionais de recuperação e resiliência. Assim, os Estados-Membros podem beneficiar da garantia da UE e da sua elevada notação de crédito, conferindo mais poder de fogo aos investimentos nacionais e regionais.

✓ Quem gere o InvestEU?

Um Conselho de Direção dá orientação estratégica sobre a implementação do programa. É composto pela Comissão (quatro membros), o Grupo BEI (três membros) e outros parceiros de execução (dois membros), bem como um perito sem direito a voto nomeado pelo Parlamento Europeu. O Conselho de Direção esforça-se por tomar as suas decisões por consenso.

O Conselho de Direção é assistido por um Conselho Consultivo composto por representantes da Comissão, dos parceiros de execução (um membro cada) e dos Estados-Membros (um membro cada). O Comité das Regiões e o Comité Económico e Social têm igualmente um membro cada. A Comissão pode consultar este conselho na preparação e conceção de novos produtos financeiros ou para acompanhar a evolução do mercado e partilhar informações. Este Conselho Consultivo pode emitir recomendações ao Conselho de Direção sobre a implementação e funcionamento do programa InvestEU.

Um [Comité de Investimento](#) composto por 12 peritos independentes é responsável pela aprovação dos pedidos individuais de utilização da garantia InvestEU com base no cumprimento dos critérios de elegibilidade definidos pelo Regulamento, bem como pelas Orientações de Investimento. O Comité de Investimentos é apoiado por um secretariado, que funciona e está localizado na Comissão. As decisões do Comité são tomadas de forma independente, sem interferência política.

✓ Como o InvestEU contribui para a transição verde?

O Programa InvestEU centra-se nas prioridades políticas da União a médio e longo prazo, como o Pacto Ecológico Europeu, a Estratégia para a construção do futuro digital da Europa e a Europa Social Forte para Transições Justas.

Para atingir os objetivos da transição ecológica, é importante atingir uma meta climática ambiciosa para o InvestEU. Por conseguinte, o Regulamento InvestEU prevê que pelo menos 30% do Fundo InvestEU financie investimentos que contribuam para os objetivos climáticos da UE. Além disso, ao abrigo da “Janela de Infraestruturas Sustentáveis” do Fundo InvestEU, 60% dos investimentos apoiados contribuem para os objetivos climáticos e ambientais. Além disso, o programa InvestEU apoia investimentos sustentáveis em todos os setores da economia da UE e contribui para práticas mais sustentáveis entre investidores públicos e privados. O Regulamento InvestEU também faz referência à ambição de biodiversidade da Comissão e aos seus objetivos de biodiversidade.

Para medir a contribuição de operações específicas de financiamento e investimento para os objetivos climáticos e ambientais do InvestEU, foi desenvolvida uma metodologia dedicada de [acompanhamento climático e ambiental](#). Além disso, um método de prova de sustentabilidade foi determinado para revisar os impactos ambientais, climáticos e sociais dos projetos, antes de serem aprovados. Este método também levará em conta o princípio de “não causar danos significativos”, bem como os critérios técnicos de triagem da [taxonomia da UE](#).

✓ Como o princípio de “não causar danos significativos” é operacionalizado no InvestEU?

Em conformidade com o Regulamento InvestEU, a Comissão desenvolveu [orientações de sustentabilidade](#) para operacionalizar o princípio «não causar danos significativos». Esta orientação foi desenvolvida em cooperação com Parceiros de Implementação, intermediários financeiros e promotores de projetos. Garante que as operações de financiamento e investimento



Outras Notícias da Comissão Europeia

que recebem o apoio do InvestEU estão em conformidade e contribuem para os compromissos de sustentabilidade mais amplos da UE. Em particular, a prova de sustentabilidade visa identificar e abordar potenciais impactos significativos que as operações podem ter nas dimensões climática, ambiental e social.

✓ O que implica o regime de transição justa ao abrigo do InvestEU?

Conforme declarado na comunicação do Plano de Investimento do Pacto Ecológico Europeu, o InvestEU irá prever um esquema específico (Pilar 2 do Mecanismo de Transição Justa) para gerar investimento adicional em benefício dos territórios em transição justa (o Esquema de Transição Justa, JTS), em complementaridade com o Fundo para a Transição Justa (Pilar 1 do Mecanismo para a Transição Justa) e o mecanismo de empréstimo ao setor público (Pilar 3 do Mecanismo para a Transição Justa). Este pilar atende principalmente aos investimentos do setor privado e é impulsionado pela demanda, estando vinculado aos objetivos dos planos territoriais de transição justa.

Os projetos apoiados no âmbito do STC podem situar-se nos territórios de transição justa, mas também fora dessas regiões se forem fundamentais para a transição dentro dos territórios de transição justa definidos nos respetivos planos territoriais de transição justa. O STC é um instrumento flexível que permite financiamento direto e intermediário. Esse apoio é implementado através dos produtos financeiros InvestEU propostos pelos parceiros de implementação do InvestEU (por exemplo, o Grupo do Banco Europeu de Investimento, BERD ou bancos ou instituições nacionais de promoção). As orientações de investimento do InvestEU que estabelecem os requisitos para as operações de investimento apoiadas pelo InvestEU incluem uma secção dedicada ao STC e às suas modalidades de implementação.

✓ Como o InvestEU contribui para a transição digital?

Através da sua “janela de Investigação, Inovação e Digitalização”, a InvestEU apoia a transição digital, nomeadamente apoiando o desenvolvimento de soluções digitais para empresas e impulsionando o desenvolvimento de tecnologias digitais fiáveis na Europa.

Em particular, o InvestEU apoia investimentos em infraestruturas digitais, tecnologias e competências digitais. Isso inclui investimentos em melhor conectividade, supercomputação, inteligência artificial, blockchain, nuvem, dados, Internet das Coisas, semicondutores, incluindo microprocessadores, tecnologias de dados, tecnologias 5G e quânticas, transformação digital de ecossistemas e negócios, bem como media inovadora em conteúdo e tecnologias.

Além disso, os investimentos digitais no âmbito do InvestEU, em especial as tecnologias verdes e digitais, também contribuem para uma economia sustentável, neutra em termos de clima e eficiente em termos de recursos.

✓ Os países terceiros podem participar no InvestEU?

O Fundo InvestEU está aberto a contribuições de países terceiros (países não pertencentes à UE) que sejam membros da Associação Europeia de Comércio Livre, países aderentes, candidatos e potenciais candidatos, países abrangidos pela Política Europeia de Vizinhança e outros países, de acordo com as condições estabelecidas entre a União e esses países. Isto permitirá a cooperação contínua com os países relevantes, em particular nos domínios da investigação e inovação, bem como com as PME. De acordo com o regulamento, os países terceiros têm de contribuir integralmente para os produtos financeiros em numerário.

✓ Quais são os objetivos do Centro de Aconselhamento InvestEU?

O InvestEU Advisory Hub é o ponto de entrada central para os promotores e intermediários de projetos que procuram apoio consultivo e assistência técnica relacionados com fundos de investimento da UE geridos centralmente. Gerido pela Comissão Europeia e financiado pelo orçamento da UE, o hub liga os promotores e intermediários de projetos a parceiros consultivos, que trabalham diretamente em conjunto para ajudar os projetos a chegarem à fase de financiamento. A Plataforma de Aconselhamento InvestEU complementa o Fundo InvestEU ao apoiar a identificação, preparação e desenvolvimento de projetos de investimento em toda a União Europeia. Sucede à Plataforma Europeia de Aconselhamento ao Investimento (EIAH), criada pela Comissão com o BEI, e baseia-se na experiência adquirida através da PEAI.

Folha Informativa SRADR

2022-03-07



Outras Notícias da Comissão Europeia

✓ Qual é o objetivo do Portal InvestEU?

O Portal InvestEU fornece uma base de dados de projetos facilmente acessível e de fácil utilização, que dá visibilidade a projetos baseados na UE para os quais os promotores de projetos procuram financiamento e que fornece aos investidores informações sobre oportunidades de investimento disponíveis na UE. O Portal InvestEU baseia-se no seu antecessor, o Portal Europeu de Projetos de Investimento (EIPP), com funcionalidades ainda mais avançadas.

✓ Quando podem as empresas esperar poder candidatar-se a financiamentos apoiados pelo InvestEU?

A Comissão lançou o convite à manifestação de interesse para a seleção de parceiros de execução que não o Grupo BEI em 2021. Em março de 2022 foi assinado um acordo de garantia com o Grupo BEI para que as empresas e os promotores de projetos possam começar a candidatar-se a financiamento. Acordos de garantia com outros parceiros de implementação seguirão ao longo de 2022. Como medida transitória, o Grupo BEI e outros parceiros de execução podem também beneficiar da possibilidade de armazenagem que lhes permite apoiar as empresas antes da assinatura de acordos de garantia, sujeito a aprovação *ex post* pelo Comité de Investimento. Isso garantirá a continuidade com o FEIE e os instrumentos financeiros existentes e a implantação antecipada por todos os parceiros de execução.

Fonte - [Questions and answers: InvestEU Programme \(europa.eu\)](#)

❖ Auxílios estatais: Comissão aprova esquema português de 5 milhões de euros para apoiar empresas nos Açores no contexto da pandemia de coronavírus

A Comissão Europeia aprovou um regime português de 5 milhões de euros para apoiar as empresas da região ultraperiférica dos Açores no contexto da pandemia de coronavírus. O regime foi aprovado ao abrigo do [Quadro Temporário](#) dos Auxílios Estatais. O esquema está aberto a micro, pequenas e médias empresas que operam em determinados setores severamente afetados pelas medidas de emergência necessárias para limitar a propagação do vírus, como comércio e serviços abertos ao consumidor, atividades culturais e atividades turísticas. Ao abrigo do regime, o auxílio assumirá a forma de subvenções diretas. Para serem elegíveis, as empresas devem ter sofrido uma diminuição do volume de negócios de pelo menos 25% entre 1 de novembro de 2021 e 31 de janeiro de 2022, em comparação com o período entre 1 de novembro de 2019 e 31 de janeiro de 2020. O montante máximo de subvenções diretas será igual a 20% dessa diminuição do volume de negócios, ou 5.000€ para microempresas, 20.000€ para pequenas empresas e 50.000€ para médias empresas, consoante o valor mais baixo. Se uma micro ou pequena empresa tiver uma diminuição do volume de negócios superior a 50%, o montante máximo das subvenções diretas será igual a 40% dessa diminuição do volume de negócios, ou 12.000€ para as microempresas e 48.000€ para as pequenas, consoante o que o mais baixo. A Comissão considerou que a medida portuguesa está em conformidade com as condições estabelecidas no Quadro Temporário. Em especial, o auxílio (i) não excederá 2,3 milhões de euros por beneficiário e (ii) será concedido até 30 de junho de 2022. A Comissão concluiu que a medida é necessária, adequada e proporcionada para remediar uma perturbação grave da economia de um Estado-Membro, em conformidade com o artigo 107.º, n.º 3, alínea b), do TFUE. Nesta base, a Comissão aprovou a medida ao abrigo das regras da UE em matéria de auxílios estatais. Mais informações sobre o Quadro Temporário e outras ações tomadas pela Comissão para fazer face ao impacto económico da pandemia de coronavírus podem ser encontradas [aqui](#). A versão não confidencial da decisão será disponibilizada com o número de processo SA.102005 no [registo dos auxílios estatais](#) no sítio Web da [concorrência](#) da Comissão assim que quaisquer questões de confidencialidade forem resolvidas.

Fonte - [Daily News 07 / 03 / 2022 \(europa.eu\)](#)